

SENTENÇA

Processo n°: 1011640-46.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de

Bens Móveis e Imóveis

Exequente: **JEAN MARCOS LOPES RODRIGUES**

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 17, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição de Indébito (fase executória), requerida por **Jean Marcos Lopes Rodrigues** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do requerente e suas patronas, do valor depositado às fls. 12. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 03 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA